

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000047/2013
à Comissão**

Artigo 115.º do Regimento

Klaus-Heiner Lehne

em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos

Juan Fernando López Aguilar

em nome da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

Carlo Casini

em nome da Comissão dos Assuntos Constitucionais

Assunto: Aplicação do programa de Estocolmo e do espaço de liberdade, segurança e justiça

Em 20 de abril de 2010, a Comissão apresentou um plano de ação com vista à aplicação do programa de Estocolmo, aprovado pelo Conselho europeu em 10 e 11 de dezembro de 2009, depois de o Parlamento Europeu ter aprovado a sua resolução de 25 de novembro de 2009 sobre o programa plurianual 2010-2014 relativo ao espaço de liberdade, segurança e justiça (programa de Estocolmo). Tratava-se de aplicar um espaço de liberdade, segurança e justiça ao serviço dos cidadãos europeus no seio duma Europa aberta e segura, que os sirva e os proteja.

Agora que já entrámos na segunda parte do período abrangido por este programa (2010-2014) e que, portanto, é conveniente refletir em breve sobre o conteúdo do programa que lhe sucederá, parece absolutamente necessário proceder a uma avaliação da sua concretização com base nas informações e dados disponíveis atualmente, nomeadamente no que respeita à dimensão concreta dos resultados obtidos em benefício dos cidadãos europeus graças às medidas previstas no programa, aos instrumentos da sua aplicação e aos problemas surgidos, a fim de manter e, se necessário, relançar a dinâmica de integração neste domínio essencial para os cidadãos europeus.

1. Em que medida considera a Comissão que os objetivos do programa de Estocolmo foram, até agora, alcançados adequadamente através da aplicação concreta das medidas aprovadas pela UE?
2. Quais são os domínios onde surgiram as dificuldades mais sérias e onde subsistem bloqueios? Nestes casos, quais são os principais motivos?
3. As novas disposições institucionais introduzidas pelo Tratado de Lisboa permitiram melhorar a eficácia e a legitimidade democrática da ação da UE no quadro do espaço de liberdade, segurança e justiça, bem como a aplicação concreta pelos Estados-Membros das medidas aprovadas?

Apresentação: 25.4.2013

Transmissão: 29.4.2013

Prazo: 6.5.2013